



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **“AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 10/07/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de julho de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h 00min

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 13 de julho de 2015, às 09h 00min (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- (a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 1.048.451,15 (um milhão quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**.
2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.
3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 10/07/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 64/2015

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 13 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 64/2015

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS”.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 13 de julho de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) **marca do produto cotado, sob pena de desclassificação;**

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

g) prazo de entrega é de **até 03 (três) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

3. Os proponentes deverão formalizar proposta POR ITEM. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.
4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:
 - 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

h) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "h", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso



de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese de não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município/ Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 Horas ou em outra unidade de saúde localizada no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

4. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da empresa vencedora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

5. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

6. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A empresa vencedora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- 6.1. ***destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios***;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.10	496	2981
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.10	000	2965
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	000	2436
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	303	2462
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	495	2488

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na entrega e recebimento do objeto, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – **Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema**

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300 ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 29 de junho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA	UNID	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	347	ACIDO ORTO-FOSFORICO 37%, GEL CONDICIONADOR PARA ESMALTE E DENTINA, CONCENTRACAO 37%, COM CLOREXIDINA, CONTEM 03 SERINGAS DE 2,5ML	300	CJT	9,68	2.904,00
02	348	ACIDO POLIACRILICO 11% (CONDICIONADOR GEL 11%)	12	UN	23,79	285,48
03	349	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSTO POR ETANOL, BIS_GMA, SILANO TRATADO COM FILLER DE SILICA, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANO DIMETACRILATO, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, FRASCO DE 6G	60	UN	126,84	7.610,40
04	350	AGULHA GENGIVAL 30G, TAMANHO 30G CURTA; TRIFACETADA; APIROGENICA; ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO; CX COM 100. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: 5 ANOS APOS SUA FABRICACAO	200	CX	31,36	6.272,00
05	352	ALGINATO JELTRATE TIPO II, ALGINATO CLASSIFICADO COMO TIPO II, POSSUI PRESA NORMAL E CONSISTENCIA MEDIA. INDICADO PARA MOLDAGENS DE ARCOS TOTAIS OU PARCIAIS. EXCELENTES PROPRIEDADES FISICAS, CARACTERISTICAS TIXOTROPICAS, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, REPRODUCAO COM PERFEICAO NOS DETALHES.	500	PÇ	28,00	14.000,00
06	353	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAINA VASO-CONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000 CARACTERISTICAS: ISENTO DE METILPARABENO. EMBALAGEM: EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES, MINIMIZANDO A CONTAMINACAO EXTERNA. ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE MANTEM A EFICIENCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE, PELA AUSENCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. APRESENTACAO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES.	500	CX	76,46	38.230,00
07	354	ANESTESICO LOCAL ANESTESICO INJETAVEL (A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA) VASO-CONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000 CARACTERISTICAS: - ISENTO DE METILPARABENO. - MAIOR HIDROSSOLUBILIDADE; ACONDICIONADOS EM TUBETES DE CRISTAL, QUE: MANTÉM A EFICIÊNCIA DO PRODUTO INALTERADA DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE,	500	CX	96,20	48.100,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		PELA AUSÊNCIA DE POROSIDADE DO CRISTAL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES.				
08	355	ANESTESICO LOCAL NOVOCOL 100 (CLORIDRATOS DE LIDOCAINA E DE FENILEFRINA), CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 1,8 ML	500	CX	34,77	17.385,00
09	356	ANESTESICO TOPICO GEL - BENZOTOP, ANESTESICO TOPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA, FRASCO 12G	300	UN	7,98	2.394,00
10	357	BICARBONATO DE SODIO, PO PARA USO ODONTOLOGICO, FRASCO CONTEM 500G	100	FRA	24,61	2.461,00
11	358	BROCA CIRURGICA MODELO LINDERMANN C162	12	UN	23,50	282,00
12	359	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 245	100	UN	9,30	930,00
13	360	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 329	100	UN	9,30	930,00
14	361	BROCA DE ALTA ROTACAO CARBIDE 4C HASTE LONGA	40	UN	13,10	524,00
15	363	BROCA DE ALTA ROTACAO CARBIDE 6C HASTE LONGA	40	UN	13,10	524,00
16	364	BROCA DE ALTA ROTACAO CARBIDE 8C HASTE LONGA	40	UN	13,10	524,00
17	365	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012	60	UN	8,89	533,40
18	366	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA1012 HASTE LONGA	60	UN	8,89	533,40
19	367	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1014	60	UN	8,89	533,40
20	2797	AGUA SANITARIA, SOLUCOES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM DE 01 LITRO	60	LT	10,00	600,00
21	368	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA	60	UN	8,89	533,40
22	369	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016	60	UN	8,89	533,40
23	370	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016 HASTE LONGA	100	UN	8,89	889,00
24	371	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1090	100	UN	8,89	889,00
25	372	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 3118F	30	UN	8,89	266,70
26	373	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 3168F	30	UN	8,89	266,70
27	374	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 3195FF	30	UN	8,89	266,70
28	377	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 2083	100	UN	8,89	889,00
29	379	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 6	60	UN	7,96	477,60
30	380	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº 8	60	UN	7,96	477,60
31	381	BROCA ESFERICA ALTA ROTACAO CARBIDE ¼ HC	40	UN	11,77	470,80
32	383	BROCA ESFERICA ALTA ROTACAO CARBIDE ½ HC	40	UN	11,77	470,80
33	384	BROCA ESFERICA ALTA ROTACAO CARBIDE 2 HC	40	UN	11,77	470,80
34	386	BROCA ESFERICA ALTA ROTACAO CARBIDE 3 HC	40	UN	11,77	470,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

35	389	BROCA ESFERICA BAIXA ROTACAO CARBIDE Nº 8	40	UN	8,35	334,00
36	391	BROCA ESFERICA BAIXA ROTACAO CARBIDE Nº 6	40	UN	8,35	334,00
37	392	BROCA ESFERICA BAIXA ROTACAO CARBIDE Nº 4	40	UN	8,35	334,00
38	394	BROCA ESFERICA BAIXA ROTACAO CARBIDE Nº 2	40	UN	8,35	334,00
39	395	BROCA ENDO Z BROCA TRONCO-CONICO DE ACO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA. A PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA. INDICADA PARA O PREPARO DA CAMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO.	20	UN	32,59	651,80
40	396	BROCA ZECRYA DE FORMATO TRONCO-CONICO E COM PONTA ATIVA. INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS	30	UN	37,34	1.120,20
41	400	CAPSULAS DE AMALGAMA DE 1 PORCOES, ALTA RESISTENCIA, SEM FASE GAMA 2, COMPOSICAO AG 56%, SN 27,9%,E GU 15,4%; JARROS COM 500 CAPSULAS OU CAIXAS COM 50 CAPSULAS.	3.000	UN	2,59	7.770,00
42	402	CARIOSTATICO 12%, FRASCO COM 10ML	12	UN	23,83	285,96
43	404	CERA ROSA 7, COMPOSICAO: CERAS DE PETROLEO, OLEOS MINERAIS, CORANTE E AROMATIZANTE, 225 GRAMAS	30	CX	12,93	387,90
44	410	CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUIMICA, PARA RESTAURACAO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ACIDO POLIACRILICO NO MOMENTO DA SUA UTILIZACAO. INDICADO PARA ART. DISPONIVEL NAS CORES A2 E A3 POSSUI CE (CERTIFICAÇÃO EUROPEIA).(pó+liq).	140	KIT	39,50	5.530,00
45	413	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, POSSUI COMPROVADA ADESAO AO ESMALTE E A DENTINA TEM APRECIAVEIS PROPRIEDADES ANTICARIOGENICA; PÓ COR U (RESTAUR.) - FRASCO C/10 G, LIQUIDO (RESTAURAC.) - FRASCO COM 8 ML, (pó+liq).	140	KIT	48,41	6.777,40
46	414	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO -HIDROCORTISONA - ANTI-INFLAMATORIO - TIMOL IODADO - ANTISSRPTICO. APRESENTAVSO: FRASCO COM 14G DE PÓ.	15	CX	144,45	2.166,75
47	417	CIMENTO DE PREENCHIMENTO TEMPORARIO COM COLORACAO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, E DE ENDURECIMENTO QUÍMICO. O PRODUTO É UM CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO/ SULFATO DE ZINCO. APRESENTACAO: POTE DE (20G)	30	CX	16,01	480,30
48	415	OXIDO DE ZINCO, ACETATO DE HIDROCORTISONA, TIMOL IODADO,SULFATO DE BARIO, ESTEARATO DE MAGNESIO PROPRIEDADES	24	CX	15,11	362,64
49	416	CIMENTO DE OBTURACAO ENDODONTICA COM PERFEITA TOLERANCIA PELOS TECIDOS, NAO REABSORVIVEL E DE FACIL INTRODUCAO NOS CANAIS, RADIOPACIDADE	30	CX	46,90	1.407,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		PROLONGADA. TEMPO DE PRESA E DE APROXIMADAMENTE 12 HORAS. FACIL REMOCAO SE NECESSARIO				
50	419	COMPACTADOR MC SPADEN 25 MM 60	10	UN	38,61	386,10
51	421	COMPACTADOR MC SPADEN 25 MM 70	10	UN	38,61	386,10
52	423	COMPACTADOR MC SPADEN 25 MM 80	10	UN	38,61	386,10
53	426	CONE DE GUTA PERCHA 1º SERIE	60	UN	23,88	1.432,80
54	428	CONE DE GUTA PERCHA 2º SERIE	60	UN	23,88	1.432,80
55	429	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIOS F	30	UN	23,55	706,50
56	431	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIOS FM	30	UN	23,55	706,50
57	433	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIOS M	30	UN	23,55	706,50
58	434	CONE DE PAPEL 1º SERIE	60	UN	20,96	1.257,60
59	436	CONE DE PAPEL 2º SERIE	30	UN	20,96	628,80
60	438	CONE DE PAPEL Nº 30	40	UN	21,96	878,40
61	440	CONE DE PAPEL Nº 35	40	UN	21,96	878,40
62	441	CONE DE PAPEL Nº 40	40	UN	21,96	878,40
63	444	CUNHA DE MADEIRA, CUNHAS INTERDENTAIS PRODUZIDAS EM MADEIRA ESPECIAL, GEOMETRIA SIMETRICA E ANGULOS AGUDOS, POSSUEM REBAIXO NA EXTREMIDADE QUE FACILITA O MANUSEIO COM A PINÇA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTO ATOXICOS, CAIXAS COM 100 CUNHAS DE MADEIRA SORTIDAS NATURAIS. REGISTRO NA ANVISA E ISO	60	CX	26,56	1.593,60
64	448	EDTA ACIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACETICO É UM COMPOSTO ORGÂNICO QUE AGE COMO AGENTE QUELANTE, FORMANDO COMPLEXOS MUITO ESTAVEIS COM DIVERSOS IONS METALICOS. APRESENTACAO: FRASCOS COM 20ML	60	UN	8,74	524,40
65	454	ESCOVAS ROBSON	200	UN	1,97	394,00
66	455	EXTIRPA-NERVOS, CABO CC-CORD EM ACO INOX, JOGO DE 10 UNIDADES.	15	JOG	30,82	462,30
67	456	FILME RADIOGRAFICO INTRAORAL E-DPEED FILM, TAMANHO (1 ¼ X 1 5/8): ISO,W2 (31X41MM), VELOCIDADE DO FILME E, CAIXA COM 150 FILME	30	CX	149,32	4.479,60
68	457	FIO DE SUTURA TRANCADA, SEDA ODONTOLOGICA 3.0, AGULHADO, CAIXA COM 24 FIOS	100	CX	42,76	4.276,00
69	458	FIO DENTAL DE 500M	50	UN	9,75	487,50
70	459	FIXADOR PARA FILME DENTAL, APLICACAO: USO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM: 85-90% DE AGUA, 5-10% DE TIOSSULFATO DE AMONIO E 5-10% DE TICIANATO DE AMONIO, FRASCO COM 475ML, PRONTO PARA USO	60	UN	10,41	624,60
71	460	FLUOR TOPICO GEL 1,23%, CONTEM 200ML	24	UN	5,59	134,16
72	461	FLUOR VERNIZ, (VERNIZ COM FLUOR 5% DE FLUORETO DE SODIO)	20	UN	24,04	480,80
73	462	GORRO DESCARTAVEL ELASTICO, PACOTES COM 100 UNIDADES	500	PCT	10,73	5.365,00
74	6252	HIDROXIO DE CALCIO P.A. CONTENDO PO DE HIDROXIDO DE CALCIO PRO- ANALISE, SOLUVEL EM AGUA OU GLICERINA, FRASCO COM 10 GRAMAS	15	FRA	7,33	109,95
75	503	HIPOCLORITO 0,5%(SOLUÇÃO DE DAKIN) 1 LITRO	60	UN	7,63	457,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

76	504	LIGA PARA AMÁLGAMA, VELVALLOY, COM 70% DE PRATA, CORTE ULTRAFINO, FRASCO COM 30G	24	UN	233,12	5.594,88
77	506	LIMA K 1ª SÉRIE, NÚMERO 15. 20. 25.30. 35. 40 DE 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES	50	UN	33,53	1.676,50
78	507	LIMA K 1º SERIE, 21 MM	20	UN	33,53	670,60
79	508	LIMA K 1º SERIE, 25 MM	20	UN	33,53	670,60
80	509	LIMA K Nº 10, 21 MM	20	UN	33,53	670,60
81	510	LIMA K Nº 10, 25 MM	20	UN	33,53	670,60
82	511	LIMA K Nº 15, 25 MM	20	UN	33,53	670,60
83	512	LIMA K Nº 8, 25 MM	20	UN	33,53	670,60
84	513	LIMA K Nº 8, 21 MM	20	UN	33,53	670,60
85	514	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL: ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURACOES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONOMERO DE VIDRO. COMPOSICAO: ABRASIVO A BASE DE OXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA; TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA); CADA TIRA TEM UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES; TIRA ABRASIVA DE AÇO 4 MM MONOFACE C/CENTRO NEUTRO. COTEM 150 LIXAS DE 4MM X 170MM. COMPOSIÇÃO: DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA. POSSUIR ISSO 9001	30	UN	78,00	2.340,00
86	515	LUBRIFICANTE SPRAY ALTA/BAIXA - 200ML, OLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, INDICADO PARA LUBRIFICACAO E PREVENCAO DE OXIDACAO EM ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS. CONTEM 01 FRASCO COM LUBRIFICANTE (200 ML).	100	UN	41,11	4.111,00
87	516	LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS , NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, USO UNICO, LEVEMENTE PULVERIZADO COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, TAMANHO P E M, CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX	20,78	4.156,00
88	517	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COMPOSICAO A BASE DE OXIDO DE ZINCO EUGENOL REFORÇADA POR POLIMEROS; ALTO VEDAMENTO MARGINAL; PRESA RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO; PROPRIEDADES SEDATIVAS; PÓ 38G; LÍQUIDO 15ML	60	KIT	100,77	6.046,20
89	518	MERCURIO DENTAL VIVO, APLICACAO: USO ODONTOLOGICO, FORMA DE APRESENTACAO: 100G RECIPIENTE COM BICO DOSADOR; QUIMICAMENTE PURO	20	UN	200,16	4.003,20
90	519	MICRO - APLICADORES DESCARTAVEIS (MICROBRUSH), APLICADORES DOBRAM-SE FACILMENTE PARA COLOCACAO PRECISA DE SOLUCOES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO;	70	UN	13,31	931,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		PONTAS EM FIBRAS NAO-ABSORVENTES MANTEM A SOLUCAO EM SUSPENSAO ATÉ QUE SEJA APLICADA, SEM DEIXAR CAIR; APLICADORES VÊM EM CONVENIENTE TUBO PLÁSTICO PARA FÁCIL DISPENSAÇÃO; EMBALAGENS CONTÊM 100 APLICADORES; TAMANHO REGULAR (2.0 MM).				
91	520	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, LIQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO COM ODOR CARACTERISTICO, SOBRESSAINDO O DE CÂNFORA, FRASCO COM 20 ML	24	FRA	8,36	200,64
92	521	PASTA BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO, COMPOSTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO E AUTO ENDURECIVEL; BIOCOMPATIVEL; BACTERIOSTATICO; NAO CONTEM EUGENOL; CONTEM UM TUBO DE PASTA BASE, UM TUBO DE PASTA CATALISADORA, E UM BLOCO DE MISTURA.	36	KIT	28,54	1.027,44
93	522	PASTA ZINCO-ENOLICA, DESTINADO A MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS, NAO IRRITANTE A MUCOSA ORAL, NAO POSSUI SABOR DESAGRADAVEL, PRESA RAPIDA, COMPOSICAO: EUGENOL 18%, OXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, OLEO VEGETAL E CORANTE, KIT (PASTA + PASTA) 120G	100	KIT	38,05	3.805,00
94	523	RESINA ODONTOLOGICA, COMPOSITO MICRO - HIBRIDO A BASE DE MICROGLASS, UNIVERSAL INDICADO PARA RESTAURACOES ESTETICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTA-SE EM SERINGA DE 4 G COR A2 FOTOPOLIMERIZAVEL	100	BIS	52,74	5.274,00
95	524	RESINA ODONTOLOGICA, COMPOSITO MICRO - HIBRIDO A BASE DE MICROGLASS, UNIVERSAL INDICADO PARA RESTAURACOES ESTETICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTA-SE EM SERINGA DE 4 G COR A1 FOTOPOLIMERIZAVEL	100	BIS	52,74	5.274,00
96	525	RESINA ODONTOLOGICA, COMPOSITO MICRO - HIBRIDO A BASE DE MICROGLASS, UNIVERSAL INDICADO PARA RESTAURACOES ESTETICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTA-SE EM SERINGA DE 4 G COR A3 FOTOPOLIMERIZAVEL	100	BIS	52,74	5.274,00
97	526	RESINA ODONTOLOGICA, COMPOSITO MICRO - HIBRIDO A BASE DE MICROGLASS, UNIVERSAL INDICADO PARA RESTAURACOES ESTETICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTA-SE EM SERINGA DE 4 G COR OA3,5 FOTOPOLIMERIZAVEL	100	BIS	52,74	5.274,00
98	527	REVELADOR PARA FILME DENTAL, APLICACAO: USO ODONTOLOGICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CONTEM: 85-90% DE AGUA, 5-10% DE TIOSSULFATO DE AMONIO E 5-10% DE TICIANATO DE AMONIO, FRASCO COM 475ML, PRONTO	70	UN	10,41	728,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		PARA USO				
99	529	SELANTES DE FOSSULAS E FISSURAS, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS DE 2G; FOTOPOLIMERIZAVEL; POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS; LIBERA FLÚOR; ALTOS ÍNDICES DE ADESAO; EXCELENTES CARACTERISTICAS DE TRABALHO.	200	UN	35,72	7.144,00
100	530	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL PACOTE COM 20 UNIDADES. AUXILIA NA SUCCÃO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLOGICAS, PERIODONTIA, IMPLANTES E PEQUENAS CIRURGIAS MEDICAS. OFERECE MAIOR SEGURANCA NOS PROCEDIMENTOS, DIMINUINDO AS CHANCES DE CONTAMINACAO TANTO DO PROFISSIONAL, QUANTO DE SEUS PACIENTES. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 20 UNIDADES. PRODUTO ESTERILIZADO.	500	PCT	30,00	15.000,00
101	531	SUGADOR ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, PACOTES CONTENDO 40 UNIDADES	3.000	PCT	6,13	18.390,00
102	532	TIRA DE LIXA DE ACO PARA USO ODONTOLOGICO 04MM	20	CX	10,44	208,80
103	533	TIRA DE MATRIZ 0,5MM, TIRA EM ACO, P/ MATRIZ, DE 5MM	80	UN	1,98	158,40
104	534	TIRA DE MATRIZ 0,7MM, TIRA EM ACO, P/ MATRIZ, DE 7MM X 0,5MM	80	UN	2,04	163,20
105	535	TIRA DE POLIESTER, TIRA DE POLIESTER 100 X 10 X 0,05 MM (BANDA MATRIZ) CX C/ 50 UNID	40	UN	2,92	116,80
106	6196	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL ASPIRADOR PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, COM AGULHA DE PLASTICO MALEAVEL E DESCARTAVEL, EMBALADO SEPARADAMENTE, FACIL ADAPTACAO E DOBRAVEL PARA FACILITAR O PROCEDIMENTO, PRODUTO NAO PERECIVEL, PACOTES COM 20 UNIDADES	400	PCT	13,79	5.516,00
107	6198	CATEGUT SIMPLES 4.0 COM AGULHA ½ ESTERIL POR RADIACAO GAMA-COBALTO 60, ARTIGO HOSPITALAR DE USO UNICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CX	108,16	3.244,80
108	6199	FIO DE SUTURA PGA ACIDO POLIGLICOLICO 4.0 SINTETICO ABSORVIVEL COM AGULA ½, ESTERILIZADO POR OXIDO ETILENO, COM VIOLETA, CAIXA COM 24 UNIDADES	04	CX	167,36	669,44
109	6200	FIO DE SUTURA PGA ACIDO POLIGLICOLICO 3.0 SINTETICO ABSORVIVEL COM AGULA ½, ESTERILIZADO POR OXIDO ETILENO, COM VIOLETA, CAIXA COM 24 UNIDADES	04	CX	173,83	695,32
110	6201	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL, KIT CONTENDO 1 TUBO DE BASE COM 90G E 1 TUBO DE ACELERADOR COM 90G COM REGISTO NA ANVISA	04	KIT	110,66	442,64
111	6202	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR-TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2%, SEM VASO CONSTRITOR CAIXA COM 50 TUBETES	300	CX	37,45	11.235,00
112	6203	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO	05	UN	296,04	1.480,20
113	6204	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL	04	UN	267,53	1.070,12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

114	6207	COLGADURA PARA RADIOGRAFIAS-SUPORTE DE ACO INOXIDAVEL PARA PELICULA PERIAPICAL DE RAIO-X ODONTOLOGICO INDIVIDUAIS	20	UN	4,29	85,80
115	6208	CONES SECUNDARIO/ACESSORIO DE GUTA PERCHA FM 20 MM - CONES CONTENDO GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE CAIXA COM 120 PONTAS	60	CX	23,88	1.432,80
116	6209	CONES SECUNDARIO/ACESSORIO DE GUTA PERCHA FM 28 MM - CONES CONTENDO GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE CAIXA COM 120 PONTAS	60	CX	23,88	1.432,80
117	6210	CONES SECUNDARIO/ACESSORIO DE GUTA PERCHA MF 20 MM - CONES CONTENDO GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE, CAIXA COM 120 PONTAS	60	CX	23,88	1.432,80
118	6211	CONES SECUNDARIO/ACESSORIO DE GUTA PERCHA MF 28 MM - CONES CONTENDO GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTE CAIXA COM 120 PONTAS	60	CX	23,88	1.432,80
119	6212	CURATIVO DE DEMORA (FORMOCRESOL) - COM 19% FORMALDEIDO 35% O-CRESOL, GLICERINA BIDESTILADA E ETANOL, FRASCO COM 10 ML	12	FRA	8,16	97,92
120	6213	CURATIVO DE DEMORA (TRICRESOLFORMALINA), COM APROXIMADAMENTE 38 A 40% DE FORMALDEIDO E 38 A 40% DE CRESOL EM Q.S.P., FRASCO COM 10 ML	12	FRA	8,17	98,04
121	6214	DETERGENTE ENZIMATICO, COM PH NEUTRO (ENTRE 6 E 7) A BASE DE ENZIMAS, FRASCOS DE 500ML	30	UN	26,50	795,00
122	6215	DESCOLADOR FREER DUPLO	20	UN	53,54	1.070,80
123	6216	DISCO DE CORTE CARBORUNDUM	10	UN	1,40	14,00
124	6217	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA OU ULTRA MACIA, COM 28 TUFOS, CABECA REDONDA E PEQUENA	3.000	UN	1,35	4.050,00
125	6218	ESPAÇADOR DIGITAL A B C D DE 25 MM FABRICADO EM LIGA DE NIQUEL TITANIO (COM PROPORCAO DE 56% DE NI PARA 44% DE TI), CAIXA COM 4 UNIDADES	10	CX	88,93	889,30
126	6219	ESPAÇADOR DIGITAL B DE 21 MM FABRICADO EM LIGA DE NIQUEL TITANIO (COM PROPORCAO DE 56% DE NI PARA 44% DE TI), CAIXA COM 4 UNIDADES	10	CX	88,93	889,30
127	6220	ESPAÇADOR DIGITAL B DE 25 MM FABRICADO EM LIGA DE NIQUEL TITANIO (COM PROPORCAO DE 56% DE NI PARA 44% DE TI), CAIXA COM 4 UNIDADES	10	CX	88,93	889,30
128	6221	ESPAÇADOR DIGITAL C DE 21 MM FABRICADO EM LIGA DE NIQUEL TITANIO (COM PROPORCAO DE 56% DE NI PARA 44% DE TI), CAIXA COM 4 UNIDADES	10	CX	88,93	889,30
129	6222	ESPAÇADOR DIGITAL C DE 25 MM FABRICADO EM LIGA DE NIQUEL TITANIO (COM PROPORCAO DE 56% DE NI PARA 44% DE TI), CAIXA COM 4 UNIDADES	10	CX	88,93	889,30
130	6223	ESPONJA HEMOSTATICA-ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO, HIDROLIZADO (GELATINA), LIOFILIZADA, COM TAMANHO DE 1X1X1CM, ABSORVIVEL, EMBALADAS INDIVUALMENTE EM BLISTER, CAIXA COM 10 UNIDADES	36	CX	27,33	983,88



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

131	6224	EUGENOL - LIQUIDO DE USO UNIVERSAL PARA PREPARACOES DE CIMENTOS E PASTAS COM QUALIDADES SEDATIVAS E ANTISEPTICAS, FRASCO COM 10 ML	24	FRA	12,82	307,68
132	6225	FRESA TIPO MAXICUT	05	UN	131,16	655,80
133	6226	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
134	6227	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 1 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
135	6228	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 8 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
136	6229	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	19,74	197,40
137	6230	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 12 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
138	6231	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 13A - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
139	6232	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	19,74	197,40
140	6233	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14A - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	19,74	197,40
141	6234	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	19,74	197,40
142	6235	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 27 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
143	6236	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 29 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
144	6237	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
145	6238	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
146	6239	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	19,74	197,40
147	6240	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	19,74	197,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

148	6241	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	19,74	197,40
149	6242	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 207 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	19,74	197,40
150	6243	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	10	UN	19,74	197,40
151	6244	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
152	6245	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
153	6246	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
154	6247	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 - GRAMPO EM ACO INOXIDAVEL PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA, AUTOCLAVAVEL	05	UN	19,74	98,70
155	6248	GRAMPO PARA REVELACAO DE RX, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	4,72	94,40
156	6249	GRAU DE BORRACHA	10	UN	6,90	69,00
157	6250	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% GEL, EMBALADOS EM SERINGAS DE 2,5 ML COM ACAO ANTI-SEPTICO, BACTERICIDA	05	UN	40,61	203,05
158	6251	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% LIQUIDO, AGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISOBATO20, COMPOSICAO AROMATICA COM SABOR PREDOMINANTE DE MENTA, SACARINATO DE SODIO, FD&C BLUE, Nº1 O NOME QUIMICO DO GLUCONATO DE CLOREXIDINA É: 1,1-BIS HEXAMETILENO (5-P-CLOROFENIL BIGUANIDA) DI-D-GLUCONATO, FRASCO DE 01 LITRO COM ACAO ANTI-SEPTICA E BACTERICIDA	20	FRA	33,00	660,00
159	6253	IDOFORMIO - FRASCO COM 10 GRAMAS DE IDOFORMIO	12	FRA	26,99	323,88
160	6254	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSTO POR CRISTAIS DE FLUOALUMINOSILICATO E RADIOPACO, O LIQUIDO DE SOLUCAO AQUOSA DE ACIDO POLIALQUENOICO MODIFICADO SENSIVEL A LUZ, COM LIBERACAO DE FLUOR E BIOCOMPATIVEL. POSSUIR DOIS MECANISMOS DE AUTO POLIMERIZACAO, O PRIMER DEVERA CONTER HEMA (2-HIDROXIETILMETACRILATO), O IONOMERO DEVERA CONTER RESINAS BIS_GMA E TEGDMA	140	KIT	222,07	31.089,80
161	6255	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO COM 10GR E 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, SUA COMPOSICAO BASICA APOS MISTURA VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ACIDO	100	KIT	40,21	4.021,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		POLICARBOXILICO, ACIDO TARTARICO, FLUORETO DE CALCIO E AGUA				
162	6256	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PO E LIQUIDO, COMPOSICAO DO PO FLUORSILICATO DE SODIO CALCIO ALUMINIO, SULFATO DE BARIO, ACIDO POLIACRILICO, PIGMENTO OXIDO FERROSO, FRASCO COM 10G E A COMPOSICAO DE LIQUIDO DE ACIDO TARTARICO E AGUA DESTILADA, COM 13ML O FRASCO	100	KIT	44,14	4.414,00
163	6257	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO, ATOXICA, HIPOALERGENICA,100% POLIPROPILENO,NAO ESTERIL,ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, CAIXA CONTENDO 50 UN	500	CX	8,76	4.380,00
164	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	60	UN	31,53	1.891,80
165	3860	VASELINA INDUSTRIAL, SOLIDA, COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS SATURADOS E OLEOS MINERAIS, INCOLOR, ACONDICIONADA EM POTES COM 100 GRAMAS	36	UN	10,99	395,64
166	6260	CERA PARA OSSO, MISTURA OPACA E ESTERIL DE CERA DE ABELHA, PARAFINA E DILUENTES, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO 2.5 GRAMAS	05	CX	347,55	1.737,75
167	9503	KIT DE PREVENCAO EM SAÚDE BUCAL, COMPOSTO POR ESCOVA ADULTO COM 30 TUFOS MACIA, OU ULTRA MACIA, CABECA PEQUENA E REDONDA, FIO DENTAL ENCERADO COM 25 METROS, CREME DENTAL COM 50 GRAMAS, COM EMBALAGEM PLASTICA QUE PERMITA O FECHAMENTO, DEVE CONTER LOGOTIPO CONFORME MODELO EM ANEXO	3.000	KIT	8,70	26.100,00
168	9504	KIT DE PREVENCAO EM SAUDE BUCAL, COMPOSTO POR ESCOVA INFANTIL COM 30 TUFOS MACIA, OU ULTRA MACIA, CABECA PEQUENA E REDONDA, FIO DENTAL ENCERADO COM 25 METROS, CREME DENTAL COM 50 GRAMAS, COM EMBALAGEM PLASTICA QUE PERMITA O FECHAMENTO, DEVE CONTER LOGOTIPO CONFORME MODELO EM ANEXO	4.000	KIT	8,33	33.320,00
169	9403	ALGODAO EM ROLETE Nº 1, ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODAO, NAO ESTERIL, PACOTE DE NO MINIMO 25 GRAMAS, COM 100 UNIDADES CADA	4.000	PCT	2,79	11.160,00
170	9404	ALGODAO EM ROLETE Nº 2 ISENTO DE AMIDO E CLORO, 100% ALGODAO, NAO ESTERIL, PACOTE DE NO MINIMO 32 GRAMAS, COM 100 UNIDADES CADA	4.000	PCT	2,84	11.360,00
171	9506	ALVEOLEX, CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE ALVEOLITES, INDICADO PARA ESTIMULAR A CICATRIZACAO APOS EXTRACOES DENTAIS, ISENTA DE EUGENOL, CONTEM PROPOLIS, FRASCO COM 10G	24	FRA	24,86	596,64



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

172	9405	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL, COM VASO CONSTRITOR, TUBETE CONTENDO 1,8 ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% (30MG/ML) EM ASSOCIACAO COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA (EQUIVALENTE A 1:50:000 OU 0,02 MG/ML DE NOREPINEFRINA), CAIXA COM 50 TUBETES	300	CX	42,98	12.894,00
173	9507	AFASTADOR MINESSOTA	20	UN	14,04	280,80
174	9440	AFASTADOR DE LABIOS EXPANDEX, KIT COM 2 PECAS, TAMANHO ADULTO, TRANSPARENTE, AUTOCLAVAVEL	20	KIT	18,24	364,80
175	9441	AFASTADOR DE LABIOS EXPANDEX, KIT COM 2 PECAS, TAMANHO INFANTIL, TRANSPARENTE, AUTOCLAVAVEL	20	KIT	18,58	371,60
176	9508	AGULHA IRRIGACAO N°3, GRADUADA, PARA ENDODONTIA	10	UN	10,00	100,00
177	9509	AGULHA IRRIGACAO N°4, GRADUADA, PARA ENDODONTIA	10	UN	12,00	120,00
178	9510	ALAVANCA APICAL INFANTIL, APLICACAO PARA RAIZES, FABRICADAS EM ACO INOX, CONTEM UMA ALAVANCA CURVA ESQUERDA, CURVA DIREITA E RETA, AUTOCLAVAVEL	20	JOG	64,00	1.280,00
179	9511	ALAVANCA APICAL 300	20	UN	27,50	550,00
180	9512	ALAVANCA APICAL 301	20	UN	27,50	550,00
181	9513	ALAVANCA APICAL 302	20	UN	27,50	550,00
182	9514	ALAVANCA APICAL 303	20	UN	27,50	550,00
183	9515	ALAVANCA HEIDBRINK N° 1	20	UN	27,50	550,00
184	9516	ALAVANCA HEIDBRINK N° 2	20	UN	27,50	550,00
185	9517	ALAVANCA HEIDBRINK N° 3	20	UN	27,50	550,00
186	9518	ALAVANCA SELDIN 1-L	20	UN	27,50	550,00
187	9519	ALAVANCA SELDIN 1-R	20	UN	27,50	550,00
188	9520	ALAVANCA SELDIN RETA	20	UN	27,50	550,00
189	9521	ALICATE PORTA GRAMPO DE BREWER	20	UN	66,33	1.326,60
190	9522	ALVEOLO TOMO LUER	20	UN	72,65	1.453,00
191	9523	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO, EM ACO INOX, RETO	20	UN	9,08	181,60
192	9524	ARCO DE OSTBY, MATERIAL PLASTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	20	UN	11,17	223,40
193	9525	ABAIXADOR DE LINGUA DE BRUENINGS	20	UN	21,31	426,20
194	9526	ABRIDOR DE BOCA, MATERIAL PLASTICO, TAMANHOS ADULTO E INFANTIL	20	KIT	7,87	157,40
195	9527	BISTURI DE KIRKLAND	20	UN	42,99	859,80
196	9528	BISTURI DE ORBAN	20	UN	42,66	853,20
197	9529	BRANCO DE ESPANHA, EM PO, EMBALAGEM DE 01 KG	12	PCT	12,49	149,88
198	9443	BROCAS GATES N° 06, 32 MM, EM ACO INOXIDAVEL, DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUICAO, AUTOCLAVAVEL	10	CX	71,18	711,80
199	9530	BROCAS LENTULO, EM ACO INOXIDAVEL 21 MM, AUTOCLAVAVEL, DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUICAO, CAIXA COM 4 UNIDADES	30	CX	48,32	1.449,60
200	9532	BANDEJA DE INOX, MEDINDO 22X17 CM, AUTOCLAVAVEL	30	UN	51,66	1.549,80
201	9533	BROCA CIRURGICA 701 (PECA DE MAO)	20	UN	16,77	335,40
202	9534	BROCA CIRURGICA 701 (CANETA DE ALTA)	20	UN	15,08	301,60
203	9535	BROCA CIRURGICA 702 (PECA DE MAO)	20	UN	16,10	322,00
204	9536	BROCA CIRURGICA 702 (CANETA ALTA)	20	UN	15,08	301,60
205	9537	BROCA 703 (CANETA DE ALTA)	20	UN	15,08	301,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

206	9538	BROCA CIRURGICA 702-L (CANETA DE ALTA)	20	UN	16,74	334,80
207	9539	BROCA CIRURGICA 702-L (PECA DE MAO)	20	UN	18,43	368,60
208	9540	BROCA ESFERICA CIRURGICA Nº 6 (CANETA DE ALTA)	20	UN	13,74	274,80
209	9541	BROCA ESFERICA CIRURGICA Nº 6 (PECA DE MAO)	20	UN	14,77	295,40
210	9542	BROCA ESFERICA CIRURGICA Nº 8 (CANETA DE ALTA)	20	UN	13,74	274,80
211	9543	BROCA ESFERICA CIRURGICA Nº 8 (PECA DE MAO)	20	UN	14,77	295,40
212	9544	BROCA TRANSMETAL Nº 153	05	UN	31,12	155,60
213	9545	BROCA ZECRYA 23 MM	36	UN	33,69	1.212,84
214	9546	BROCA ZECRYA 28 MM	05	UN	35,92	179,60
215	9547	BRUNIDOR DUPLO Nº 33	20	UN	11,27	225,40
216	9548	CABO PARA BISTURI Nº 03, ACO INOXIDAVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL	20	UN	11,64	232,80
217	9549	CABO PARA ESPELHO DE METAL ADULTO, EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	100	UN	7,21	721,00
218	9550	CABO PARA ESPELHO DE METAL INFANTIL, EM ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	50	UN	6,23	311,50
219	9551	CALCADOR DE WARD Nº 1	20	UN	9,08	181,60
220	9552	CALCADOR DE WARD Nº 5	20	UN	9,08	181,60
221	9553	CALCADOR DE PAIVA Nº1	20	UN	9,08	181,60
222	9554	CALCADOR DE PAIVA Nº 2	20	UN	9,08	181,60
223	9555	CALCADOR DE PAIVA Nº 3	20	UN	9,08	181,60
224	9556	CALCADOR DE PAIVA Nº 4	20	UN	9,08	181,60
225	9557	CAMURCA PARA AMALGAMA	36	UN	9,63	346,68
226	9558	CANULA FRAZIER 19 CM	10	UN	46,45	464,50
227	9559	CINZEL ALEXANDER 4MM, Nº1	20	UN	59,24	1.184,80
228	9560	CINZEL ALEXANDER 4MM, Nº2	20	UN	59,24	1.184,80
229	9561	CINZEIS DE OCHSENBEIN Nº 1	20	UN	48,06	961,20
230	9562	CINZEIS DE OCHSENBEIN Nº 2	20	UN	48,06	961,20
231	9563	CINZEIS DE OCHSENBEIN Nº 3	20	UN	48,06	961,20
232	9564	CINZEL DE RHODES Nº 36	20	UN	48,72	974,40
233	9565	CINZEL DE RHODES Nº 37	20	UN	48,72	974,40
234	9566	COMPACTADOR MCSPADDEN Nº35 /21 MM	20	UN	38,61	772,20
235	9567	COMPACTADOR MCSPADDEN Nº40 /21 MM	20	UN	38,61	772,20
236	9568	COMPACTADOR MCSPADDEN Nº50 /21 MM	20	UN	38,61	772,20
237	9569	COMPACTADOR MCSPADDEN Nº60 /21 MM	20	UN	38,61	772,20
238	9570	CONDENSADOR DE EAMES Nº1	20	UN	9,58	191,60
239	9571	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 1	20	UN	8,91	178,20
240	9572	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 3	20	UN	8,91	178,20
241	9573	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 6	20	UN	8,91	178,20
242	9574	CUBA EM INOX PARA ASSEPSIA, REDONDA 0,8 CM, CAPACIDADE PARA 160 ML	30	UN	14,17	425,10
243	9575	CURETA MOLT	20	UN	45,57	911,40
244	9576	CURETA ALVEOLAR DE LUCAS Nº 85	20	UN	18,94	378,80
245	9577	CURETA DE GOLDMAN-FOX Nº4	20	UN	31,43	628,60
246	9578	CURETAS GRACEY, Nº 3-4	20	UN	16,05	321,00
247	9579	CURETAS GRACEY, Nº 5-6	20	UN	16,05	321,00
248	9580	CURETAS GRACEY, Nº 7-8	20	UN	16,05	321,00
249	9581	CURETAS GRACEY, Nº 11-12	20	UN	16,05	321,00
250	9582	CURETAS GRACEY, Nº 13-14	20	UN	16,05	321,00
251	9583	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE Nº 3-4	30	UN	36,63	1.098,90
252	9584	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE Nº 5-6	30	UN	36,63	1.098,90
253	9585	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE Nº 7-8	30	UN	36,63	1.098,90
254	9586	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE, Nº 11-12	30	UN	36,63	1.098,90
255	9587	CURETAS GRACEY, MINE-FIVE Nº 13-14	30	UN	36,63	1.098,90
256	9588	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE Nº 3-4	30	UN	41,63	1.248,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

257	9589	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE Nº 5-6	30	UN	41,63	1.248,90
258	9590	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE Nº 7-8	30	UN	41,63	1.248,90
259	9591	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE, Nº 11-12	30	UN	41,63	1.248,90
260	9592	CURETAS GRACEY, AFTHET-FIVE Nº 13-14	30	UN	41,63	1.248,90
261	9593	CURETAS UNIVERSAL MCCALL Nº13-14, ACO INOX	30	UN	16,05	481,50
262	9594	CURETAS UNIVERSAL MCCALL Nº17-18, ACO INOX	30	UN	16,05	481,50
263	9595	CURETA Nº 17	30	UN	12,94	388,20
264	9596	CURETA PADUA LIMA (1-2)	30	UN	38,13	1.143,90
265	9597	CURETA PADUA LIMA (3-4)	30	UN	38,13	1.143,90
266	9598	CURETA PADUA LIMA (5-6)	30	UN	38,13	1.143,90
267	9599	DISCO DE LIXA SOF-LEX 1/2, ACABEMTNO E POLIMENTO DE RESTAURACOES, SEM CENTRO METALICO, CAIXA COM 50 DISCOS	50	CX	114,83	5.741,50
268	9600	ESCAVADOR DE DENTINA DE PARTE ATIVA LONGA Nº 15-16, INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	20	UN	8,78	175,60
269	9601	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17-INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	30	UN	10,28	308,40
270	9602	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19-INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	30	UN	10,28	308,40
271	9603	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20-INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL	30	UN	10,28	308,40
272	9604	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 35	20	UN	9,78	195,60
273	9605	ESPATULA DE INSERCAO Nº 1	20	UN	32,10	642,00
274	9606	ESPATULA DE INSERCAO Nº 2	20	UN	30,91	618,20
275	9607	ESPATULA DE INSERCAO DE GUTAPERCHA, Nº3	20	UN	34,58	691,60
276	9608	ESPATULA DE INSERCAO Nº 5	20	UN	20,25	405,00
277	9609	ESPATULA METAL PARA ALGINATO	10	UN	16,05	160,50
278	9610	ESPATULA Nº 7	20	UN	11,44	228,80
279	9611	ESPATULA Nº 24	30	UN	11,44	343,20
280	9612	ESPATULA Nº 31	30	UN	11,44	343,20
281	9613	ESPATULA Nº 36	30	UN	11,44	343,20
282	9614	ESPATULA PARA INSERCAO DE RESINA, COMPOSTA TITANIO E AUTOCLAVAVEL	30	UN	52,45	1.573,50
283	9615	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 03	300	UN	5,38	1.614,00
284	9616	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	300	UN	5,14	1.542,00
285	9617	ESPELHO BUCAL PLANO SURFACE Nº4	300	UN	6,07	1.821,00
286	9618	ESPELHO BUCAL PLANO SURFACE Nº 5	300	UN	8,57	2.571,00
287	9619	ESPELHO DE MAO FORMATO DE DENTE, TAMANHO MEDIO	15	UN	31,87	478,05
288	9620	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 AGULHADO, ESTERELIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR ½ CIR. CILIND 2.0CM, NAO ABSORVIVEL, TRANCADA ATRAUMATICA, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES	100	CX	39,57	3.957,00
289	9621	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO, ESTERELIZADA, FIO COM 45 CM CADA, AGULHA TRIANGULAR ½ CIR. CILIND 2.0CM, NAO ABSORVIVEL, TRANCADA ATRAUMATICA, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES	100	CX	40,57	4.057,00
290	9622	FIO DE SUTURA NYLON 3.0, INABSORVIVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, AGULHA DE APROXIMADAMENTE 2,0CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE	100	CX	45,97	4.597,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZACAO ATE O MOMENTO DO USO, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES				
291	9623	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 INABSORVIVEL, ESTERIL, MONOFILAMENTAR, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, AGULHA DE APROXIMADAMENTE 2,0CM DE COMPRIMENTO, 1/2CIRCULO, TRIANGULAR, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERILIZACAO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZACAO ATE O MOMENTO DO USO, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES	100	CX	45,97	4.597,00
292	9624	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 ESTERIL MONOFILAMENTAR COMPOSTO DE POLIAMIDA NA COR PRETA, COM AGULHA 2,5CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CIRCULO TRIANGULAR AGULHA DE BOM CORTE EM ENVELOPE INDIVIDUAL, CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES	100	CX	52,64	5.264,00
293	9625	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL VYCRIL 5.0, CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CX	274,88	5.497,60
294	9626	FORCEPS ADULTO N° 01, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
295	9627	FORCEPS ADULTO N° 101, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
296	9628	FORCEPS ADULTO N° 150, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
297	9629	FORCEPS ADULTO N° 151, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
298	9630	FORCEPS ADULTO N° 16, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
299	9631	FORCEPS ADULTO N° 17, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E	20	UN	60,95	1.219,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES				
300	9632	FORCEPS ADULTO N° 18L, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
301	9633	FORCEPS ADULTO N° 18R, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
302	9634	FORCEPS ADULTO N° 203, ESTERILIZAVEL. CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL. PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO. USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
303	9635	FORCEPS ADULTO N° 210, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
304	9636	FORCEPS ADULTO N° 213, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
305	9637	FORCEPS ADULTO N° 222, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
306	9638	FORCEPS ADULTO N° 23, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
307	9639	FORCEPS ADULTO N° 32, ESTERILIZAVEL. CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
308	9640	FORCEPS ADULTO N° 44, ESTERILIZAVEL. CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
309	9641	FORCEPS ADULTO N° 45, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
310	9642	FORCEPS ADULTO N° 46, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E	20	UN	60,95	1.219,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES				
311	9643	FORCEPS ADULTO N° 53L, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
312	9644	FORCEPS ADULTO N° 53R, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
313	9645	FORCEPS ADULTO N° 62, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
314	9646	FORCEPS ADULTO N° 65, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
315	9647	FORCEPS ADULTO N° 68, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
316	9648	FORCEPS ADULTO N° 69, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
317	9649	FORCEPS INFANTIL N° 01, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
318	9650	FORCEPS INFANTIL N° 02, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
319	9651	FORCEPS INFANTIL N° 03, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
320	9652	FORCEPS INFANTIL N° 04, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
321	9653	FORCEPS INFANTIL N° 05, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E	20	UN	60,95	1.219,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES				
322	9654	FORCEPS INFANTIL N° 06, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
323	9655	FORCEPS INFANTIL N° 150, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
324	9656	FORCEPS INFANTIL N° 151, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
325	9657	FORCEPS INFANTIL N° 17, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
326	9658	FORCEPS INFANTIL N° 18R ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
327	9659	FORCEPS INFANTIL N° 18L ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
328	9660	FORCEPS INFANTIL N° 21, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
329	9661	FORCEPS INFANTIL N° 27, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
330	9662	FORCEPS INFANTIL N° 44, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
331	9663	FORCEPS INFANTIL N° 45, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
332	9694	FORCEPS INFANTIL N° 65, ESTERILIZAVEL, CONSTRUIDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E	20	UN	60,95	1.219,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES				
333	9695	FORCEPS INFANTIL Nº 69, ESTERILIZAVEL, CONSTRUINDOS EM ACO DA SERIE AISI 420, INOXIDAVEL, MARTENSITICO, TEMPERAVEL, PRODUTO DURAVEL E RESISTENTE A CORROSAO, USADO NA EXTRACAO DE DENTES	20	UN	60,95	1.219,00
334	9696	LAMINA DE BISTURI Nº 11, ESTERIL, DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO SUA COLOCACAO E RETIRADA SEM ACIDENTES, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX	38,31	383,10
335	9697	LAMINA DE BISTURI Nº 12, ESTERIL, DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL DEVIDAMENTE POLIDA E AFIADA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO SUA COLOCACAO E RETIRADA SEM ACIDENTES, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX	38,31	383,10
336	9698	LAMINA PARA BISTURI Nº 15, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDACAO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCACAO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX	38,31	383,10
337	9699	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5, DE BORRACHA NATURAL, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA, COM PO ABSORVIVEL, CAIXA COM 200 PARES	100	CX	303,00	30.300,00
338	9700	LUVA CIRURGICCA ESTERIL 8,5, DE BORRACHA NATURAL, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA, COM PO ABSORVIVEL, CAIXA COM 200 PARES	100	CX	303,00	30.300,00
339	9701	MANDRIL SIMPLES, ODONTOLOGICO, EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	30	UN	4,13	123,90
340	9702	MANDRIL PARA PECA DE MAO	10	UN	5,43	54,30
341	9704	OSTEOTOMO CURVO	20	UN	77,48	1.549,60
342	9705	PASTA POLIMENTO DE RESINA, FOTOPOLIMERIZAVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS	36	UN	26,35	948,60
343	9706	PAVIO PARA LAMPARINA ODONTOLOGICA, EM ALGODAO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	20	PCT	8,48	169,60
344	9707	PEDRA ARKANSAS DE AFIAR INSTRUMENTOS, PLANA, LISA NATURAL, EXTRA FINA	36	UN	31,19	1.122,84
345	9709	PERFURADOR DE BORRACHA DE AINSWORTH, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	72,55	1.451,00
346	9710	PEDRA POMES, EM PO PARA POLIMENTO, FRASCO COM 100 GRAMAS	30	FRA	5,99	179,70
347	9711	PINCA BACKHAUS	20	UN	32,29	645,80
348	9712	PINCA PORTA GRAMPO DE PALMER	20	UN	64,24	1.284,80
349	9718	PINCA CLINICA PARA ALGODAO, EM ACO INOXIDAVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL	300	UN	11,42	3.426,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

350	9713	PINCA CRILE CURVA, 16 CM, AUTOCLAVAVEL	20	UN	33,11	662,20
351	9714	PINCA CRILE RETA, 16 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	32,52	650,40
352	9715	PINCA DENTE RATO, 12 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	19,99	399,80
353	9716	PINCA DIETRICH, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	56,25	1.125,00
354	9719	PINCA DIETRICH, 18 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	72,50	1.450,00
355	9720	PINCA DISSECCAO 16 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	14,92	298,40
356	9721	PINCA KELLY CURVA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	29,46	589,20
357	9722	PINCA KELLY RETA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	31,53	630,60
358	9723	PINCA KOCHER CURVA, 14 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	39,90	798,00
359	9724	PINCA KOCHER RETA, 16 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	42,53	850,60
360	9725	PINCA PEAN MURPHY, 16 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	61,89	1.237,80
361	9726	PINCA ADSON COM DENTE, 12 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	14,46	289,20
362	9727	PINCA ADSON COM SERRILHA, COM 12 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	23,80	476,00
363	9728	PINCA ALLIS 5X6D, 15 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	36,58	731,60
364	9729	PINCA ANATOMICA DE ADSON, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	23,47	469,40
365	9364	PINCA DENTE DE RATO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ANATOMICA, POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE, TAMANHO 14CM	20	UN	15,40	308,00
366	9730	PINCA HALSTEAD MOSQUITO RETA, COM 12,5 CM, METAL E AUTOCLAVAVEL	20	UN	28,02	560,40
367	9731	PINCA HEMOSTATICA CURVA TIPO HALST, MOSQUITO PORTA AGULHA	20	UN	31,54	630,80
368	9732	PINCA MICRO DENTE DE RATO	20	UN	25,20	504,00
369	9733	PLACA DE VIDRO, FINA	40	UN	9,95	398,00
370	9734	PLACA DE VIDRO DESPOLIDA	40	UN	13,28	531,20
371	9735	POSICIONADOR RADIOGRAFICO, CONE INDICADOR, AUTOCLAVAVEL ATE 134°C, KIT COM 1 POSICIONADOR LATERAL DIREITO, 1 POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO, 1 POSICIONADOR ANTERIOR, 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, 1 POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL BITE WINGS E 1 EXCLUSIVO POTE PARA ESTERILIZACAO	10	KIT	75,99	759,90
372	9736	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, ACO INOX E AUTOCLAVAVEL	20	UN	30,64	612,80
373	9737	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17 CM, ACO INOX E AUTOCLAVAVEL	20	UN	42,86	857,20
374	9741	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	20	UN	16,38	327,60
375	9742	PORTA AMALGAMA METALICO ACO INOX, TAMANHO APROXIMADO 15 CM	20	UN	37,37	747,40
376	9743	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO CONTINUO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, MEDIDA 05 CM X 100M	30	ROL	31,42	942,60
377	9744	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO CONTINUO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, MEDIDA 10 CM X 100M	40	ROL	60,89	2.435,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

378	9745	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, ROLO CONTÍNUO PARA ESTERILIZACO EM AUTOCLAVE, MEDIDA 12 CM X 100M	30	ROL	69,68	2.090,40
379	9746	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, ROLO CONTÍNUO PARA ESTERILIZACO EM AUTOCLAVE, MEDIDA 15CM X 100M	40	ROL	89,25	3.570,00
380	9747	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, ROLO CONTÍNUO PARA ESTERILIZACO EM AUTOCLAVE, MEDIDA 20CM X 100M	30	ROL	115,51	3.465,30
381	9748	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO, ROLO CONTÍNUO PARA ESTERILIZACO EM AUTOCLAVE, MEDIDA 25CM X 100M	30	ROL	141,97	4.259,10
382	9749	PEDRA MONTADA DE GRANULACO FINA	05	UN	6,51	32,55
383	9750	PEDRA MONTADA DE GRANULACO GROSSA	05	UN	6,51	32,55
384	9751	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRA SOM T1S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	72,00	1.440,00
385	9752	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRASSOM T2S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	72,00	1.440,00
386	9753	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRASSOM T3S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	72,00	1.440,00
387	9754	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRASSOM T4S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	92,60	1.852,00
388	9755	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRASSOM MG4S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	122,49	2.449,80
389	9756	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRASSOM G5S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	96,27	1.925,40
390	9757	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRASSOM P3S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	105,99	2.119,80
391	9758	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRASSOM P4S, SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	106,33	2.126,60
392	9759	PONTA TIPS PARA CANETA DE ULTRASSOM P3D S SISTEMA PIEZOELETRICO PARA APARELHO SCHUSTER	20	UN	93,33	1.866,60
393	9760	PORTA MATRIZ IVORY, TAMANHO INFANTIL	20	UN	31,18	623,60
394	9761	PORTA MATRIZ IVORY, TAMANHO ADULTO	20	UN	32,18	643,60
395	9762	PORTA MATRIZ, TIPO TOFLEMIRE, ACO INOXIDAVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL - ADULTO	20	UN	29,64	592,80
396	9763	PORTA MATRIZ, TIPO TOFLEMIRE, ACO INOXIDAVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL - INFANTIL	20	UN	29,64	592,80
397	9764	POTE DE DAPPEN, EM PLASTICO, AUTOCLAVAVEL	20	UN	3,19	63,80
398	756	PVPI DEGERMANTE 10% PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO. ANTI-SÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE. 1.000 ML	12	UN	29,90	358,80
399	755	PVPI (POVIDINE) TÓPICO 10% PRINCÍPIO ATIVO: POLIVINILPIRROLIDONA IODO ANTI-SÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA PELE E MUCOSA. CAPACIDADE 1.000ML	24	UN	28,08	673,92
400	9765	PRENDEDOR DE GUARDANAPO, ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	36	UN	7,13	256,68
401	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO	500	CX	23,00	11.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES				
402	9767	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO, PARA PROTECAO DA TIREOIDE CONTRA RAO-X, 0,5 MM EQUIVALENCIA EM CHUMBO	05	UN	99,53	497,65
403	9768	PROTETOR DE TIREOIDE PEDIATRICO, PARA PROTECAO DA TIREOIDE CONTRA RAO-X, 0,5 MM, EQUIVALENCIA EM CHUMBO	05	UN	101,31	506,55
404	9769	RASPADOR MORSE 0-00, ACO INOX	05	UN	29,33	146,65
405	9770	RESINA FLOW A1 PARA RESTAURACOES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURACOES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGANICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZIRCONIA/SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICROMETROS, SERINGA COM 2G	24	UN	119,93	2.878,32
406	9771	RESINA FLOW A2 PARA RESTAURACOES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURACOES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGANICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZIRCONIA/SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICROMETROS, SERINGA COM 2G	24	UN	119,93	2.878,32
407	9772	RESINA FLOW A3 PARA RESTAURACOES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURACOES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGANICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZIRCONIA/SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICROMETROS, SERINGA COM 2G	27	UN	119,93	3.238,11
408	9773	RESINA FLOW A3,5 PARA RESTAURACOES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURACOES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGANICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZIRCONIA/SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICROMETROS, SERINGA COM 2G	24	UN	119,93	2.878,32
409	9774	RESINA FLOW B2 PARA RESTAURACOES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E	24	UN	119,93	2.878,32



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		FISSURAS, REPARO EM RESTAURACOES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGANICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZIRCONIA/SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICROMETROS, SERINGA COM 2G				
410	9775	RESINA FLOW AO3 PARA RESTAURACOES MENOS INVASIVOS PEQUENAS CLASSES I, II, OU V, SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, REPARO EM RESTAURACOES DE RESINA E PORCELANA, 100% NANOPARTICULADA, MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, BIS-EMA E MATRIZ INORGANICA SENDO NANOPARTICULAS DE ZIRCONIA/SILICA E NANOAGLOMERADOS COM 65% EM PESO E 55% EM VOLUME, NANOPARTICULAS DE 5 A 75 NANOMETROS E NANOAGLOMERADOS DE 0,61 1,4 MICROMETROS, SERINGA COM 2G	24	UN	119,93	2.878,32
411	9776	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZIRCONIA/SILICA, COM CARGA INORGANICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MEDIO DE PARTICULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS, POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA, SERINGA COM 04 GRAMAS	60	UN	84,89	5.093,40
412	9777	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZIRCONIA/SILICA, COM CARGA INORGANICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MEDIO DE PARTICULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS, POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA, SERINGA COM 04 GRAMAS	60	UN	84,89	5.093,40
413	9778	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II COM BASE DE FILLER DE ZIRCONIA/SILICA, COM CARGA INORGANICA DE 61 % EM VOLUME (SEM SILANO) COM TAM MEDIO DE PARTICULAS NA FAIXA DE 0,19 E 3,3 MICRONS, POSSUI RESINAS BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA, SERINGA COM 04 GRAMAS	60	UN	84,89	5.093,40
414	9779	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 PARA RESTAURACAO DIRETA EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II, RESINA A BASE DE SILORANO, APRESENTA CONTRACAO VOLUMETRICA MENOR QUE 1%, APRESENTACAO COM SERINGA COM 4G, PRIMER COM 5ML E ADESIVO COM 5ML	60	UN	68,41	4.104,60
415	9780	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 PARA RESTAURACAO DIRETA EM DENTES POSTERIORES CLASSES I E II, RESINA A BASE DE SILORANO, APRESENTA CONTRACAO VOLUMETRICA MENOR QUE 1%, APRESENTACAO C/ SERINGA COM 4G,	60	UN	68,41	4.104,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

416	9781	PRIMER COM 5ML E ADESIVO COM 5ML RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 MICRO-HIBRIDA COM PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEAO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA, SERINGA COM 4G	60	UN	56,47	3.388,20
417	9782	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 MICRO-HIBRIDA COM PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEAO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE, CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA, SERINGA COM 4G	60	UN	56,47	3.388,20
418	9783	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 MICRO-HIBRIDA COM PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEAO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE, CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA, SERINGA COM 4G	60	UN	56,47	3.388,20
419	9784	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 MICRO-HIBRIDA COM PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEAO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE, CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA, SERINGA COM 4G	60	UN	56,47	3.388,20
420	9785	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 MICRO-HIBRIDA COM PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO: 40 SEGUNDOS, EFEITO CAMALEAO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE, CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA, SERINGA COM 4G	60	UN	56,47	3.388,20
421	9789	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL A2 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	50,22	3.013,20
422	9787	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 MICRO-HIBRIDA COM PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS TEMPO DE POLIMERIZACAO: 40 SEGUNDOS, EFEITO	60	UN	56,47	3.388,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		CAMALEAO, MATERIAL COM ELEVADA DUREZA, MAIOR RESISTENCIA AO DESGASTE, CARGA INORGANICA UNICA DE 100% DE ZIRCONIA/SILICA, SERINGA COM 4G				
423	9788	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL A1 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	50,22	3.013,20
424	9790	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL A3 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	50,22	3.013,20
425	9791	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	50,22	3.013,20
426	9792	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL B1 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM	60	UN	50,22	3.013,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G				
427	9793	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL B2 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	50,22	3.013,20
428	9794	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL B3 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	50,22	3.013,20
429	9795	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL C2 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	50,22	3.013,20
430	9796	RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL OA2 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES	60	UN	50,22	3.013,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

431	9797	COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G RESINAFOTOPOLIMERIZAVEL OA3 MICRO-HIBRIDA RADIOPACA DE EXCELENTE CONSISTENCIA, PARTICULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZACAO: 20 SEGUNDOS, QUE POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURACAO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTETICO, MENOR INCIDENCIA DE SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA E MENOR INFILTRACAO MARGINAL, E INDICADA PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, SERINGA COM 4G	60	UN	50,22	3.013,20
432	9798	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINACAO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADA/NAO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTICULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SAO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	90,84	5.450,40
433	9799	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINACAO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADA/NAO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTICULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SAO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	100,26	6.015,60
434	9800	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINACAO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADA/NAO-AGREGADA DE 20NM E	60	UN	100,26	6.015,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		NANOGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTICULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SAO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G				
435	9801	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINACAO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADA/NAO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTICULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SAO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	100,26	6.015,60
436	9802	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINACAO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADA/NAO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTICULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SAO RADIOPACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	100,26	6.015,60
437	9803	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINACAO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADA/NAO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA	60	UN	100,26	6.015,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		PARTICULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SAO RADIO PACAS, SERINGA COM 4G				
438	9804	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINACAO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADA/NAO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTICULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SAO RADIO PACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	113,51	6.810,60
439	9805	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OA3 PARA RESTAURACOES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES I,II,III,IV,V, NANOCOMPOSITO RESTAURADOR DIRETO FOTOPOLIMERIZAVEL,E UMA COMBINACAO DE CARGAS DE NANOPARTICULAS DE SILICA NAO-AGLOMERADA/NAO-AGREGADA DE 20NM E NANOGLOMERADOS DE ZIRCONIA/SILICA, AGLOMERADOS LIGADOS LIVREMENTE, CONSTITUINDO EM AGLOMERADOS DE PARTICULAS PRIMARIAS DE ZIRCONIA/SILICA COM CARGAS DE TAMANHO ENTRE 5-20NM, O TAMANHO DA PARTICULA AGLOMERADA VARIA ENTRE 0,6 A 1,4 MICRONS, A PORCENTAGEM DE CARGA E DE 78,5% EM PESO, TODAS AS CORES SAO RADIO PACAS, SERINGA COM 4G	60	UN	113,51	6.810,60
440	9806	RESINA A1 MICRO-HIBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIO PACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM LIBERACAO DE FLUORETOS, DE ALTO BRILHO, COMPOSTA POR VIDRO BARIO ALUMINIO FLUORETADO (0,02-2 UM), DIOXIDO DE SILICO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07 UM), COM TAMANHO MEDIO DE PARTICULAS 0,7UM, TUBO COM 4 GR	60	UN	75,58	4.534,80
441	9807	RESINA A2 ESMALTE, RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTESDECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA,	60	UN	75,58	4.534,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADOPOR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 4 GR				
442	9808	RESINA A3 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 4GR	60	UN	75,58	4.534,80
443	9809	RESINA A4 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	75,58	4.534,80
444	9810	RESINA A3,5 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	75,58	4.534,80
445	9811	RESINA B1 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX,	60	UN	75,58	4.534,80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS				
446	9812	RESINA B2 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	75,58	4.534,80
447	9813	RESINA B3 ESMALTE, RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	75,58	4.534,80
448	9814	RESINA C2 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	75,58	4.534,80
449	9815	RESINA C3 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	76,25	4.575,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

450	9816	RESINA C4 ESMALTE, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, EMBALAGEM COM 04 GRAMAS	60	UN	75,58	4.534,80
451	9817	RESINA OA2 DENTINA, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	75,58	4.534,80
452	9818	RESINA OA3 DENTINA, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	75,58	4.534,80
453	9819	RESINA OA3,5 DENTINA, COMPOSTA MICRO-HIBRIDA A BASE DE "MICROGLASS" INDICADA PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, INDICACOES: RESTAURACOES DE CLASSES I, II, III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHO, CORRECAO DE CORES, TRATAMENTO DE DEFEITOS CONGENITOS DA ESTRUTURA DENTAL, SPLINTAGEM DE DENTES APOS TRAUMA, RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOS, FECHAMENTO DE DIASTEMA, INLAY\ONLAY FOTOPOLIMERIZADO POR LUZ E CALOR UTILIZADO O LIGHT BOX, FACETAS LAMINADAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS	60	UN	75,58	4.534,80
454	9820	RESINA INCISAL, COMPOSTA A BASE DE MICRO-PARTICULAS PARA RESTAURACOES	60	UN	54,47	3.268,20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

		EM DENTES ANTERIORES, CLASSE III, IV E V DE BLACK, AJUSTE DE FORMAS E TAMANHOS, CORRECAO DE CORES, FACETAS DIRETAS E INDIRETAS, BISNAGA COM 04 GRAMAS				
455	9821	REGUA MILIMETRADA, METALICA E AUTOCLAVAVEL	60	UN	28,47	1.708,20
456	9822	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS, LIBERA FLUOR, APRESENTACAO, EM SERINGAS DE 2 GRAMAS, CAIXA COM 05 UNIDADES	30	CX	189,35	5.680,50
457	9823	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, METALICA, AUTOCLAVAVEL	100	UN	43,40	4.340,00
458	9824	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, COMPOSICAO: BUTANO DESODORIZADO, ETANOL, BENZOATO DE SODIO, AGUA DESMINERALIZADA, ESSENCIA MENTOL, 200ML/100G	40	UN	29,92	1.196,80
459	9825	SONDA EXPLORADORA DUPLA N°5	300	UN	9,08	2.724,00
460	9826	SONDA EXPLORADORA RETA	300	UN	9,08	2.724,00
461	9827	SONDA MILIMETRADA, TIPO WILLIAMS/23 DE SECCAO CIRCULAR, NAO ANGULADA	20	UN	23,96	479,20
462	9828	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA 15MM HU FRIEDY	20	UN	76,83	1.536,60
463	9829	SONDAS NABERS 2N HU FRIEDY	20	UN	78,13	1.562,60
464	9830	SOLUCAO A BASE DE ACIDO PERACETICO 0,2% COM BENZOTRIAZOL, MOLIBDATO DE SODIO, FOSFATO DISSODICO, ACIDO (1-HIDROXIETILIDENO) E 1,1 DISOSFONICO, SENDO 1 LITRO DE LIQUIDO COM SACHE EM ANEXO EM PO DE 14G	100	UN	66,99	6.699,00
465	9831	TACA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	200	UN	1,88	376,00
466	9832	TESOURA CIRURGICA CURVA, TIPO GOLDMAN/FOX	20	UN	32,37	647,40
467	9833	TESOURA IRIS CURVA, 11,5 CM, ACO INOX	20	UN	15,98	319,60
468	9834	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM, ACO INOX	20	UN	17,64	352,80
469	9835	TESOURA METZENBAUM DEL, CURVA 15 CM	20	UN	36,52	730,40
470	9836	TESOURA METZENBAUM DEL, RETA 15 CM	20	UN	36,19	723,80
471	9837	TESOURA PONTA FINA, RETA	20	UN	29,68	593,60
472	9838	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, FABRICADA EM ACO INOX, TAMANHO 12 CM	20	UN	39,77	795,40
473	9840	TIRA DE LIXA DE ACO 4 MM, TIRAS ABRASIVAS ELETROLITICAS DE ACO INOXIDAVEIS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4 MM	60	UN	9,35	561,00
474	9841	VERNIZ, FORRADOR DE CAVIDADES, LIQUIDO CLARO OU LIGEIRAMENTE AMARELADO, VOLATIL, COM FORTE ODOR CARACTERISTICO, 15ML	24	UN	13,10	314,40
475	9842	VERNIZ COM FLUOR, CONTEM 5% DE FLUORETO DE SODIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, DURANTE O TEMPO EM QUE O VERNIZ PERMANECE EM CONTATO COM O ESMALTE HA LIBERACAO DE FLUORETOS, A PERMANENCIA DA CAMADA DE VERNIZ SE FAZ PRESENTE POR MAIS DE 24 HORAS, PRODUZINDO O FLUORETO DE CALCIO E A FLUORAPATITA, ESTES PRODUTOS TEM A CAPACIDADE DE AUMENTAR A	40	UN	24,44	977,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

		RESISTENCIA DO ESMALTE E PROMOVER A SUA REMINERALIZACAO, CAIXA CONTENDO: 1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ, 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ				
476	9843	XILOCAINA SPRAY, EMBALAGEM DE 50ML	60	UN	99,17	5.950,20
477	9958	LAMPADA HALOGENA 12V, 75W, 110W	20	UN	56,28	1.125,60
478	7994	LAMPADA XENON HALOGENA 2.5V, USO EXCLUSIVO EM OTOSCOPIO OMNI 3000 MD	20	UN	80,64	1.612,80
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						1.048.451,15

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município/ Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 Horas ou em outra unidade de saúde localizada no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

4. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da empresa vencedora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

5. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

6. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 64/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 64/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 64/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 64/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

VALIDADE: XX/XX/20xx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à DETENTORA.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da entrega dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo descritas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.10	496	2981
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.10	000	2965
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	000	2436
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	303	2462
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.10	495	2488

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de compras e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Edital de **Pregão Presencial nº 64/2015**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no fornecimento do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante nota de empenho. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município/ Fundo Municipal de Saúde adquiri-las a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas ou em outra unidade de saúde localizada no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias da solicitação da divisão de compras através da autorização de compras ou nota de empenho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto.

8.3. O município de Coronel Vivida, Paraná poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

8.4 A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade da data de fabricação/vencimento na data de recebimento pela Contratante.

8.5. Embalagens avariadas, danificadas e ou vazadas não serão aceitas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

“9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior.”

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 64/2015** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2015

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
xx
xx
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....